

de Janeiro, 2-5-1966.

*Concessão para Ocupação* — R.G.S. — A Direção deste Serviço não se opõe a que o Ministério da Saúde utilize parte do imóvel em referência com a instalação da Inspetoria de Saúde do Pôrto do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos acordados pela Alfândega local. Tratando-se como é o caso, de dependência de imóvel sob a jurisdição deste Ministério, afigura-se mais aconselhável a concessão de simples autorização ministerial para a ocupação, sem no entanto fracionar-se o imóvel, que continuaria com a Fazenda. A consideração da Direção Geral, que deliberará como fôr mais

acertado. Serviço do Patrimônio da União. Em 28-1-1966. — *Francisco Sá Filho*, Diretor. Proc. 268.408/65.